



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 15/2024

Ação Nº 03 – PAINT/2024

Gestão dos Bens Móveis Permanentes

Unidade Auditada:

Campus Restinga

Equipe de auditoria:

Matilde Cristiane Flores Carlotto

Fabício Daniel Prestes

Dezembro/2024

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação da Gestão dos Bens Móveis Permanentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS - *Campus Restinga*.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente e a suficiência dos controles internos existentes; verificar o registro patrimonial, identificação, localização, carga, estado de conservação, movimentação e inventário dos bens móveis; analisar se são utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão dos bens móveis permanentes.

A auditoria foi realizada por amostragem. Foram objeto de análise: dados extraídos do módulo de patrimônio móvel do SIPAC; documentos e informações disponibilizados pela unidade auditada; localização e situação dos bens na data da inspeção física.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que obteve a coparticipação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que na gestão dos Bens Móveis há conformidade em relação a maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado e os controles internos existentes estão em constante aperfeiçoamento para o alcance dos objetivos e mitigação dos riscos.

Foram identificadas fragilidades que oportunizam melhorias, destacando-se: realização de treinamento para os servidores do Patrimônio; avaliação e gerenciamento de riscos no Setor; regularização das divergências de saldo entre RMB e SIAFI; realização anual do inventário; recuperação dos tablets emprestados aos estudantes no período da COVID-19; realização de processo de desfazimento dos bens inservíveis; ampliação da compreensão e utilização das funcionalidades do sistema informatizado de gestão dos bens móveis; e atualização dos registros de bens no sistema patrimonial.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU – Controladoria Geral da União

CONSUP – Conselho Superior

DAP – Diretoria de Administração

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

MP – Ministério do Planejamento

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PROAD – Pró-reitoria de Administração

RMB – Relatório de Movimentação de Bens Móveis

SEDAP/PR – Secretaria de Administração Pública da Presidência da República

SFC - Secretaria Federal de Controle Interno

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

TCU – Tribunal de Contas da União

UNAI – Unidade de Auditoria Interna

UPC – Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA	9
1. Não identificada portaria de designação do responsável pelo Patrimônio e seu respectivo substituto.....	9
2. Ausência de treinamento sobre gestão de bens móveis	9
3. Inexistência de avaliação e gerenciamento de riscos	10
4. Inventário de 2023 não realizado	11
5. Ausência de implementação de ações quanto ao inventário 2022	12
6. Falta de registro em sistema das ocorrências de bens para conserto.....	13
7. Não apresentados Termos de Devolução dos tablets.....	13
8. Desconformidade entre as informações do sistema e a situação dos bens.....	15
9. Divergências nos saldos dos relatórios RMB x SIAFI.....	36
RECOMENDAÇÕES	38
CONCLUSÃO	39

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2024, aprovado pela Resolução CONSUP n.º 066, de 22 de dezembro de 2023, apresenta o Relatório de Auditoria Interna n.º 15/2024.

O trabalho de avaliação da Gestão dos Bens Móveis Permanentes foi realizado no período de junho a dezembro de 2024 e teve como objetivos principais: 1) avaliar o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente e a suficiência dos controles internos existentes; 2) verificar o registro patrimonial, identificação, localização, carga, estado de conservação, movimentação e inventário dos bens permanentes; 3) analisar se são utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão dos bens móveis permanentes.

No IFRS, a gestão patrimonial encontra-se regulamentada pela Instrução Normativa PROAD Nº 02, de 21 de dezembro de 2022, sendo considerados bens todos os elementos que compõem o ativo patrimonial do IFRS, sejam eles de consumo ou permanentes. São conceituados como bens móveis os que têm existência material e que podem ser transportados, por movimento próprio ou removidos por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços. Classifica-se como permanente aquele bem que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou tem uma durabilidade superior a dois anos, desde que excluídos os parâmetros que caracterizam consumo quando atendido a pelo menos um dos seguintes critérios: durabilidade (máximo 02 anos), fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade.

Dentre outros preceitos, a IN estabelece que o registro dos bens permanentes no sistema eletrônico de gestão patrimonial será individualizado, contendo numeração única e sequencial para todas as Unidades Gestoras.

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletadas do site institucional da Reitoria e do *Campus*, do SIPAC (Portal Administrativo e módulo Patrimônio Móvel), e dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão. As principais normas utilizadas neste trabalho podem ser encontradas em:

[Lei Nº 4.320/1964](#) - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

[Lei Nº 14.133/2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[Decreto Nº 9.373/2018](#) - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Decreto Nº 9.764/2019](#) - Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988](#) - Objetiva racionalizar com minimização

de custos o uso de material no âmbito do SISG, através de técnicas modernas que atualizam enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades.

[IN SEGES/MPDG Nº 11, de 29 de novembro de 2018](#) - Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional – Reuse.Gov.

[IN SEDGG/ME Nº 06, de 12 de agosto de 2019 - \(Retificação\)](#): Regulamenta o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

[Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#) - Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.

[Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#) - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

[IN PROAD Nº 02, de 23 de outubro de 2020](#) - Regulamenta a cessão de uso, na modalidade de empréstimo, de equipamentos tecnológicos (tablets) aos estudantes do IFRS para a manutenção do vínculo acadêmico, possibilitando a realização de atividades pedagógicas não presenciais no período de isolamento social e de suspensão das atividades presenciais devido à pandemia decorrente da COVID-19.

[IN PROAD Nº 02/2022](#) - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à gestão patrimonial e de materiais no âmbito do IFRS.

[Política de Gestão de Riscos do IFRS](#) - Política de Gestão de Riscos do IFRS.

[Metodologia de Gestão de Riscos](#) - Metodologia para Implantação da Gestão de Riscos no IFRS.

[Orientações Processo Eletrônico: Fluxos para Inventário Bens Móveis e Imóveis; Fluxo para Desfazimento de Bens Móveis no IFRS.](#)

A auditoria foi realizada por amostragem e para a definição dos bens inspecionados foi utilizada a tabela philips.

Tabela Philips	
População	Amostra
10-19	11
20-50	13
51-100	20
101-200	35
201-500	42
501-1.000	55
1.001-2.000	70
2.001-5.000	90
5.001-10.000	150

O relatório de bens do Campus Restinga, extraído do SIPAC em 26/09/2024, registrava 6824 bens, já retirados deste total os livros. Para a seleção da amostra, foram deixados para a realização da inspeção física somente 132 bens localizados entre espaços do setor de ensino, na cantina, compras, recepção, laboratório de redes, laboratório de eletrônica, DAP, sala de reuniões, copa, direção, extensão e pesquisa, bem como os 21 tablets

emprestados aos estudantes no período da pandemia da COVID-19. O resultado da amostra selecionada foi de 153 bens, sendo formada por todos os itens que constavam nos referidos setores.

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (constitui o resultado da comparação entre o critério e a condição, podendo indicar conformidade ou desconformidade em relação ao critério); Critério (lei, norma ou princípio); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (propõe-se a corrigir inconsistências, a tratar riscos e/ou aperfeiçoar processos de trabalho e controles sendo monitorada quanto ao seu atendimento).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

ACHADOS DE AUDITORIA

1. Não foi identificada portaria de designação do responsável pelo Patrimônio e seu respectivo substituto.

Critério

Para a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, são responsáveis pela gestão e comprovação o rol de responsáveis os titulares e os respectivos substitutos que, durante o exercício ou período a que se referirem as contas, tenham ocupado os seguintes cargos ou equivalentes: (...) III - responsável, por definição legal, regimental ou estatutária, por ato de gestão que possa afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UPC.

Manifestação da Unidade Auditada

“Não temos um responsável designado, ficando essa atribuição ao Coordenador da Infraestrutura. Conforme a Instrução Normativa PROAD 02 de 21 de dezembro de 2022, no seu artigo 21, a guarda de bens permanentes regulados por normas especiais deverá obedecer estritamente ao disposto no respectivo instrumento normativo, cujos termos deverão ser informados ao responsável pela carga no momento da distribuição do item **pelo responsável pelo Patrimônio ou equivalente da instituição**”.

Análise da Auditoria Interna

Diante da manifestação da unidade auditada, e considerando que os responsáveis são o titular e o substituto da Coordenação da Infraestrutura, entende-se por não emitir recomendação.

2. Não identificada a oferta de treinamentos para a boa gestão e controle do patrimônio visando qualificar os servidores ligados ao setor.

Critério

Os controles internos da gestão são considerados como o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- b) cumprimento das obrigações de accountability;
- c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e
- d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

Este conceito foi retirado da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que

dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Manifestação da Unidade Auditada

“São dois servidores na Infraestrutura: Cauê Haase Pacheco, o qual apresentou certificado e realiza, dentre outras atividades, as inerentes ao controle patrimonial, mas não tem esta função específica; Antônio Luís Ramos Lopes, que está como coordenador, é formado em administração e também realiza atividades inerentes ao controle patrimonial.

Não foram realizados cursos recentes pelo setor de patrimônio.”

Análise da Auditoria Interna

Considerando a manifestação da unidade auditada, verifica-se que não tem sido ofertadas oportunidades de qualificação para os servidores que exercem atividade junto ao patrimônio. Revela-se o acúmulo das funções do Patrimônio com as demais atribuições da Coordenação de Infraestrutura, propiciando sobrecarga de trabalho e dificuldades de qualificação. Considerando que um dos servidores apresentou certificado de capacitação, entende-se por não emitir recomendação.

Contudo, reforçamos que é positiva a atitude de ofertar capacitações constantes a todos os servidores, em especial àqueles que impactam no alcance dos objetivos gerais acima descritos na normativa e que têm a responsabilidade pela salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

A fim de contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão, a equipe de auditoria sugere a realização de treinamentos para os servidores ligados ao Setor de Patrimônio sobre a natureza e finalidade dos bens, a incorporação, guarda e armazenagem, inservibilidade, responsabilidade e desfazimento.

3. Não foi possível considerar que a gestão realize avaliação e gerenciamento de riscos formalizado pelo Setor de Patrimônio.

Critério

Conforme a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, já citada, a avaliação de risco é o processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação, avaliação e resposta aos riscos, devendo ser um processo permanente.

A avaliação de risco é um componente da estrutura de controles internos e deve ser observada quando da implementação destes, segundo se depreende da instrução normativa.

Ainda, ela dispõe que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos.

Manifestação da Unidade Auditada

“Segue análise das etapas do processo de gestão de riscos que seguimos atualmente.

- Análise de ambiente e de fixação de objetivos.
- Registro em planilha das salas existentes identificando localização, área,

finalidade, climatização e equipamentos

- Registro em planilha dos aparelhos de ar condicionado identificando modelo, localização, tombamento, potência e marca;

- Registro em planilha dos equipamentos contra incêndio identificando localização, características e validade da carga.

- Identificação de eventos: movimentação dos bens entre salas, infiltrações, uso de materiais de limpeza, sistema elétrico, equipamentos de combate a incêndio.

- Resposta ao Risco e Atividades de Controle: o tombamento é realizado por servidor da infraestrutura; a movimentação de bens frágeis é acompanhada/realizada por servidor da infraestrutura ou da área de TI; foram trocadas as calhas dos telhados, estão sendo corrigidos os problemas de infiltração; os equipamentos de combate a incêndio estão atualizados em termo de carga e disponibilidade; não temos registros de ocorrências no sistema elétrico que tenha prejudicado algum equipamento.”

Análise da Auditoria Interna

É de suma importância esse assunto ao refletir sobre o conceito de avaliação de risco disposto na norma. Percebe-se que se implementada de maneira formalizada, todos os envolvidos ganham e a instituição provavelmente atinja os objetivos almejados. As iniciativas trazidas pela unidade auditada são boas, mas ainda carece de maiores avanços. São destacadas atividades que o setor vem desenvolvendo em suas práticas diárias buscando evitar danos e problemas, inclusive criando planilhas para registro e controle dos bens. Trata-se de iniciativas valiosas no caminho de implementação de controle de riscos.

Sugere-se dar início o mais breve possível à avaliação de risco e o seu gerenciamento, a fim de formalizar e colocar em prática estes controles internos para a boa gestão dos bens móveis do campus. Para isto, é imprescindível a busca de informações junto à Reitoria, a outras instituições que já formalizaram e colocaram em prática, e até mesmo de treinamentos aos servidores para saber ao certo como funciona o procedimento. A equipe de auditoria não vai editar recomendação neste momento, sugerindo o fluxo acima a ser percorrido.

4. O inventário dos bens móveis do exercício 2023 não foi realizado.

Critério

Consoante o art. 96 da Lei nº 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

A IN PROAD N.º 02/2022 dispõe que o inventário físico dos bens patrimoniais é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de bens que a instituição possui e ocorrerá pelo menos uma vez no ano e nas condições previstas no Item nº 8 da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988. Durante a realização do inventário físico, fica vedada qualquer movimentação de bens, exceto mediante autorização específica da comissão de inventário local. Ao final dos trabalhos a comissão deverá enviar o relatório à Pró-reitoria de Administração na Reitoria ou à Direção-Geral do *campus*, para que sejam tomadas as devidas providências, com relação ao resultado dos trabalhos.

Por sua vez, a Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988 declara que o Inventário Físico Anual é destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.

Manifestação da Unidade Auditada

“O inventário de 2023 não foi realizado e não foi emitida portaria constituindo a comissão.”

Análise da Auditoria Interna

A realização do inventário geral de bens móveis tem periodicidade anual, considerando que a legislação dispõe que o inventário anual é destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora existente em 31 de dezembro de cada exercício, e que durante a sua realização fica vedada qualquer movimentação de bens, exceto mediante autorização específica da comissão de inventário local, assim, foi questionada a unidade auditada do porquê o inventário dos bens móveis do exercício 2023 não foi realizado.

A unidade auditada apenas se pronunciou confirmando que no exercício de 2023 não foi realizado inventário de bens móveis.

Considerando a grande relevância da realização anual do inventário de bens móveis, a equipe de auditoria entende necessário emitir recomendação.

Recomendação 1:

Recomenda-se a realização anual de inventário dos bens móveis do Campus, a partir da emissão de portaria constituindo comissão específica para a atividade, visando comprovar o acervo existente em 31 de dezembro, sendo vedada a movimentação de bens durante a realização do inventário, salvo autorização da comissão.

5. Considerando as recomendações do inventário dos bens móveis do exercício 2022, não ficaram claras as ações implementadas pela gestão.

Critério

A IN PROAD N.º 02/2022 dispõe que o inventário físico dos bens patrimoniais é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de bens que a instituição possui e ocorrerá pelo menos uma vez no ano e nas condições previstas no Item nº 8 da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988. Durante a realização do inventário físico, fica vedada qualquer movimentação de bens, exceto mediante autorização específica da comissão de inventário local. Ao final dos trabalhos a comissão deverá enviar o relatório à Pró-reitoria de Administração na Reitoria ou à Direção-Geral do *campus*, para que sejam tomadas as devidas providências, com relação ao resultado dos trabalhos.

Manifestação da Unidade Auditada

“. 1- Nomeação da comissão de avaliação de bens: Portaria CRT/IFRS nº 149 de 9 de agosto de 2024 instituiu a comissão e a portaria CRT/IFRS nº 159 de 3 de setembro de 2024 atualizou a comissão. No entanto, está sendo encaminhada uma nova portaria em virtude da necessidade da designação de novos membros e de um presidente da comissão.

2- Abertura de processos de desfazimento: foi decidido começar pelos equipamentos estabilizadores de tensão pelo fato de não terem mais utilidade e pelas cortinas que já foram retiradas por estarem danificadas. Os bens estão separados em uma sala determinada para esta atividade , aguardando a nova comissão para a continuidade do processo de desfazimento.

3- Regularização de responsável e/ou responsável: não foi iniciado o processo de regularização.

4- Itens não localizados: não foi iniciado o processo de localização.”

Análise da Auditoria Interna

A realização do inventário geral de bens móveis, além de caracterizar exigência legal, conforme já posto na questão anterior e reiterado aqui, é de grande relevância para o adequado controle interno da gestão dos bens que compõe o acervo patrimonial do Campus. Sua realização anual garante maior controle e evita perdas e desperdícios à Instituição. Contudo, tão relevante quanto realizar o inventário, é a atenção que a gestão deve dedicar às recomendações feitas pela comissão no relatório anual de bens móveis, o que prevê o Item nº 8 da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988, já referido anteriormente.

Em resposta a gestão apontou algumas atitudes que vem adotando e que ainda precisa aprimorar para atender as recomendações do seu último relatório de inventário de bens móveis- 2022.

Diante da resposta da unidade auditada, entende-se que não é necessário emitir recomendação, apenas, fica o registro da necessária atenção ao tema, e, conforme recomendação da questão nº 04 deste relatório, a constituição de comissão e realização de inventário de bens móveis.

6. Falta de registro em sistema das ocorrências de bens para conserto.

Critério

A IN PROAD N.º 02/2022 dispõe em seu artigo 8º que o registro dos bens permanentes e de consumo será feito em sistema eletrônico de gestão patrimonial, adotado pela instituição, prevendo, ainda, em seu §3º que o sistema de gestão patrimonial possuirá controle sobre a durabilidade dos bens patrimoniais, mediante registro do termo de garantia, de incidências de falhas ou defeitos, envios para manutenção ou conserto e do estado de conservação do material.

Manifestação da Unidade Auditada

“ Não temos conhecimento desta funcionalidade no sistema SIPAC.”

Análise da Auditoria Interna

A funcionalidade de registro dos bens permanentes e seu envio para manutenção ou conserto no sistema de gestão patrimonial já é utilizado por outros Campi do IFRS com orientação pela Reitoria.

Entende-se por não emitir recomendação considerando que a manifestação da unidade auditada demonstra apenas um desconhecimento quanto ao sistema. Contudo, sugere-se que busque inteirar-se do procedimento junto a Reitoria e a outras Unidades do IFRS que já utilizam a referida funcionalidade do sistema.

7. Não foram apresentados os Termos de Devolução dos equipamentos tecnológicos (tablets) referentes ao programa de auxílio digital regulamentado na IN PROAD N.º 02/2020, bem como não foi possível localizar todos os bens no local conforme relatório do SIPAC durante a

inspeção realizada pela equipe de auditoria no campus.

Critério

No período de isolamento social e de suspensão das atividades presenciais devido à pandemia decorrente da COVID-19, foi editada em 23 de outubro de 2020 a IN PROAD N.º 02, a fim de regulamentar a cessão de uso, na modalidade de empréstimo, de equipamentos tecnológicos (*tablets*) aos estudantes do IFRS para a manutenção do vínculo acadêmico, possibilitando a realização de atividades pedagógicas não presenciais neste período.

O objeto da presente instrução normativa prescreve que poderão ser disponibilizados aos estudantes selecionados através de edital específico para esta finalidade de forma gratuita *tablets*, sem qualquer transferência de propriedade e ficando sua utilização limitada ao período de suspensão, total ou parcial, das atividades acadêmicas presenciais.

No capítulo destinado a informações sobre a devolução do equipamento, a IN PROAD N.º 02/2020 diz que ele deve ser devolvido em até 10 (dez) dias a contar da data de retorno das atividades presenciais ou da conclusão do curso pelo estudante, ou a qualquer tempo conforme o artigo 6º. Segundo este artigo, o cancelamento da cessão de uso do equipamento ocorrerá quando o estudante:

- I - desligar-se da Instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- II - trancar ou cancelar matrícula;
- III - solicitar desistência do auxílio por vontade expressa formalmente pelo estudante;
- IV - omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- V - demais situações previstas nos editais específicos de Auxílio Inclusão Digital.

De acordo com a norma supramencionada, a devolução deverá ser realizada pelo próprio estudante ou por terceiro devidamente designado e informado para a instituição, devendo neste ato ser realizada uma vistoria do equipamento na presença do estudante e aquele que não aguardar a vistoria será responsabilizado por qualquer dano identificado. Ademais, após a conferência do *tablet* será emitido um Termo de devolução conforme o Anexo II da IN. A não devolução do equipamento implica na apuração de responsabilidade do estudante.

Complementando este assunto, recorreremos ao art. 28 e seu parágrafo único da IN PROAD N.º 02/2022, que dispõe que todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do bem que lhe foi confiado, para sua guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer bem, esteja ou não sob sua guarda, considerando o devido processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa. A responsabilização do servidor ocorrerá nos termos dos artigos 121 ao 126-A da Lei nº 8.112/1990.

Por fim, o art. 29 desta mesma IN do ano de 2022, estabelece que no caso de algum dano ou extravio do material de uso compartilhado com colaborador que não detenha a condição de servidor público, o servidor que detenha a posse do bem terá responsabilidade por este, juntamente com a sua chefia imediata.

Manifestação da Unidade Auditada

“Tanto na entrega dos equipamentos, recolhimento dos termos de entrega e de devolução foram devidamente preenchidos e assinados. No entanto, tivemos alguns estudantes que não retiraram os equipamentos e também alguns não foram devolvidos, mesmo depois de entrar em contato por e-mail, telefone e até visita nos endereços informados. Somos do entendimento de que esta ação era de risco e podia acontecer de alguns equipamentos não retornarem.

Qualquer coisa, pedimos mais orientação (DG)”

Análise da Auditoria Interna

A unidade auditada não apresentou os Termos de Devolução dos equipamentos, em resposta a nenhuma das duas SA. Apesar do empenho da gestão em recuperar os tablets não foi o suficiente para terminar o processo como um todo. Em observação no campus, dos 21 tablets, somente 06 foram localizados pela auditoria.

A equipe de auditoria considera salutar e sugere uma maior determinação por parte da gestão para a devida recuperação dos bens da instituição. A legislação citada no critério disciplina todos os detalhes a serem observados para a correta devolução, considerando até mesmo a apuração de responsabilidade do estudante (mediante processo acadêmico disciplinar, garantida a ampla defesa) e também do servidor (mediante devido processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa).

A IN PROAD N.º 02/2020 esclarece em seu texto final que os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Administração. Não será editada recomendação e sim uma sugestão para a unidade auditada reforçar seus controles internos buscando uma solução definitiva para recuperar e restabelecer ao patrimônio do IFRS os equipamentos.

8. Não há conformidade entre as informações registradas no sistema (localização, estado de conservação, acessibilidade, identificação, uso) e a situação em que se encontram fisicamente grande parte dos bens objeto de inspeção local realizada pela equipe de auditoria no dia 02/10/24 no campus.

Critério

A IN PROAD N.º 02/2022 regulamenta os procedimentos relacionados à gestão dos bens móveis no que tange aos aspectos descritos neste achado. Ela dispõe que o registro dos bens permanentes será feito em sistema eletrônico de gestão patrimonial adotado pela instituição. A identificação física do registro patrimonial permanente será expressa mediante tombamento patrimonial nele afixado, exceto nos casos em que haja impossibilidade ou inviabilidade de afixação. O sistema de gestão patrimonial possuirá controle sobre a durabilidade dos bens patrimoniais, mediante registro do termo de garantia, de incidências de falhas ou defeitos, envios para manutenção ou conserto e do estado de conservação do material, indicando sua condição de uso, conforme classificação prevista nesta Instrução Normativa.

Conforme o art. 14 desta norma, a distribuição de bens patrimoniais permanentes de uso individual compreende a movimentação física do bem e sua incorporação à carga do servidor, com a devida lavratura do termo de acautelamento. Parágrafo único. Os bens de uso comum e coletivo estarão sob responsabilidade da chefia da unidade, conforme estrutura organizacional da instituição.

Adicionalmente ao tema, a IN determina que a atribuição da responsabilidade deve ser feita no momento da entrega do bem patrimonial ao setor requisitante, mediante guia de transferência, constando deste, preferencialmente, a localidade onde o bem se encontra. No art. 22, a normativa esclarece o que deve ser feito quando ocorrer as situações de alteração de carga do bem permanente entre servidores e alteração de lotação e/ou exercício, aposentadoria, exoneração, redistribuição, remoção ou outros afastamentos relativos a servidor. O chefe da unidade administrativa responsável pelo Patrimônio ou equivalente da instituição deverá providenciar a atualização do registro patrimonial e/ou a transferência de carga do material permanente nessas ocasiões de alteração.

Manifestação da Unidade Auditada

Em relação aos “Não Localizado”, “Não Identificado” e “Não Localizado e sem acesso”:

- Foi realizada busca pelos bens a partir da localização registrada no inventário de fevereiro de 2023 e o resultado está no campo Observações. Não foi possível buscar a localização de todos, deixando a prefixação “Inv” nestes bens. Se o bem não foi encontrado no inventário ou na busca realizada, ficou registrado “Não encontrado”. De fevereiro de 2023 até os dias atuais é possível que tenha havido movimentações de bens sem a devida atualização do sistema, sendo assim, somente um inventário geral irá possibilitar que se encontre todos os bens.

Em relação aos “Localizados, mas é outro detentor”:

- Gleison Samuel do Nascimento: exerceu a função de Diretor Geral e, portanto, ainda tem bens que precisam sair do seu acatamento. Continua como servidor do campus Restinga.
- Alini Gomes Ferreira: exerceu a função de Coordenadora da Infraestrutura e, portanto, ainda tem bens que precisam sair do seu acatamento. Não é mais servidora do IFRS.
- Caroline Daiane Kulba: exerceu a função de Diretora Administrativa e, portanto, ainda tem bens que precisam sair do seu acatamento. Não é mais servidora do campus Restinga.

Localizado	Bens que foram encontrados no local conforme relatório do SIPAC
Não Localizado	Bens que não foram encontrados no local conforme relatório do SIPAC
Localizado, mas é outro detentor	Bens encontrados no local, mas em uso por outra pessoa que não o Detentor
Não identificado	Bens que não foi possível identificar a sua localização real
Não localizado e sem acesso	Bens que não foram encontrados no local e sem acesso à sala para visualização, conforme relatório do SIPAC

Localidade	Respons. Localidade	Tombamento	Denominação	Detentor	Observações
				MARIO	Biblioteca
				AUGUSTO	
	TIAGO		COMPUTADOR	CORREIA	
101-RST	- BASSANI		ALL IN ONE	SAN	
ENSINO	RECH	16119	(TUDO EM UM)	SEGUNDO	
				MARIO	
				AUGUSTO	
	TIAGO			CORREIA	
101-RST	- BASSANI		COMPUTADOR	SAN	

ENSINO		RECH	93211	DESKTOP	SEGUNDO	
					MARIO	
					AUGUSTO	
		TIAGO			CORREIA	
101-RST	-	BASSANI		MONITOR	SAN	
ENSINO		RECH	5685	VIDEO	SEGUNDO	
					MARIO	Lab Informática 1
					AUGUSTO	
		TIAGO		PROJETOR	CORREIA	
101-RST	-	BASSANI		MULTIMIDIA	SAN	
ENSINO		RECH	100010460	(DATASHOW)	SEGUNDO	
					MARIO	Sala 506
					AUGUSTO	
		TIAGO		PROJETOR	CORREIA	
101-RST	-	BASSANI		MULTIMIDIA	SAN	
ENSINO		RECH	100010461	(DATASHOW)	SEGUNDO	
					MARIO	Infraestrutura
					AUGUSTO	
		TIAGO		PROJETOR	CORREIA	
101-RST	-	BASSANI		MULTIMIDIA	SAN	
ENSINO		RECH	100010462	(DATASHOW)	SEGUNDO	
					MARIO	Infraestrutura
					AUGUSTO	
		TIAGO		PROJETOR	CORREIA	
101-RST	-	BASSANI		MULTIMIDIA	SAN	
ENSINO		RECH	100010463	(DATASHOW)	SEGUNDO	
					MARIO	Sala 302
					AUGUSTO	
		TIAGO		PROJETOR	CORREIA	
101-RST	-	BASSANI		MULTIMIDIA	SAN	
ENSINO		RECH	100010464	(DATASHOW)	SEGUNDO	
					MARIO	Inv Sala 309 - Não encontrado
					AUGUSTO	
		TIAGO		PROJETOR	CORREIA	
101-RST	-	BASSANI		MULTIMIDIA	SAN	
ENSINO		RECH	100010466	(DATASHOW)	SEGUNDO	

101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSA NI RECH	100010467	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Sala 309
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSA NI RECH	5179	SUPORTE	PRISCI LA VIEIRA BASTOS	
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSA NI RECH	99986301	TELEFO NE, SEM FIO	FIX O, ELIZET E CRISTI NA DOS SANTOS	Servidor a não está mais Campus - Inv Ensino
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSA NI RECH	99986310	TELEFO NE, SEM FIO	FIX O, PRISCI LA VIEIRA BASTOS	
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSA NI RECH	100000801	VENTILADOR	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Sala 310
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSA NI RECH	100000802	VENTILADOR	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Sala 304
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSA NI RECH	100000803	VENTILADOR	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Sala 306

101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSA NI RECH	100000804	VENTILADOR	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Infraestrutura
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSA NI RECH	100000805	VENTILADOR	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Inv Sala 302
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSA NI RECH	100000806	VENTILADOR	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Sala 310
					MARIO AUGUSTO	Sala 311
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSANI RECH	100000807	VENTILADOR	CORREIA SAN SEGUND O	
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSANI RECH	100000808	VENTILADOR	MARIO AUGUSTO CORREIA SAN SEGUND O	Zeladoria
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSANI RECH	100000809	VENTILADOR	MARIO AUGUSTO CORREIA SAN SEGUND O	Sala 303
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSANI RECH	100000810	VENTILADOR	MARIO AUGUSTO CORREIA SAN SEGUND O	Sala 307
					MARIO	Inv Ensino

101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSANI RECH	100000811	VENTILADOR	AUGUSTO CORREIA SAN SEGUND O	
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSANI RECH	100000812	VENTILADOR	MARIO AUGUSTO CORREIA SAN SEGUND O	Zeladoria
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSANI RECH	100000813	VENTILADOR	MARIO AUGUSTO CORREIA SAN SEGUND O	Sala 312
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSANI RECH	100000814	VENTILADOR	MARIO AUGUSTO CORREIA SAN SEGUND O	Sala 302
101-RST ENSINO	-	TIAGO BASSANI RECH	100000815	VENTILADOR	MARIO AUGUSTO CORREIA SAN SEGUND O	Zeladoria
101-RST - ENSINO		TIAGO BASSA NI RECH	100000816	VENTILADOR	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Sala 312
120-RST 120- COMPRAS	-	LELIE N FRITS CH ALBAN	100000525	COMPUTADOR DESKTOP THI NK CENTRE, S/N L1BYCNV	SUYA NE LAMA RI CABRAL	
120-RST 120-	-	LELIE N FRITS	100000554	MONITOR DE VIDEO LCD 17" HA17HXNPC00 56	SUYA NE LAMA	

COMPRAS	CH ALBAN		0, S/N VFL9900	RI CABRAL	
208 - CANTINA 1	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	15852	BEBEDOURO		Container Infra
	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	15853	BEBEDOURO		Container Infra
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84498	COMPUTADOR DESKTOP		Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84494	COMPUTADOR DESKTOP		Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	69120	COMPUTADOR DESKTOP		Inv Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84500	COMPUTADOR DESKTOP		Sala 501
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84503	COMPUTADOR DESKTOP		Sala 501
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84495	COMPUTADOR DESKTOP		Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84502	COMPUTADOR DESKTOP		Sala 401
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI	84501	COMPUTADOR DESKTOP		Lab Redes

	RECH				
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84496	COMPUTADOR DESKTOP		Inv DTI
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84497	COMPUTADOR DESKTOP	TIAGO BASSANI RECH	Inv DTI
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	69116	HUB (CONCENTRADOR DE REDE)		Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	69117	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)		Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84489	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)		Inv Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84492	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)		Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	84493	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)		Inv Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	69118	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)		Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	85151	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)	SERGIO GAMBARRA DA SILVA	Inv Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	85163	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)	SERGIO GAMBARRA DA SILVA	Lab Redes

401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	85160	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)	SERGIO GAMBARRA DA SILVA	Inv Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	85159	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)	SERGIO GAMBARRA DA SILVA	Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	85149	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)	SERGIO GAMBARRA DA SILVA	Sala 401
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	85150	SWITCH (COMUTADOR DE REDE)	SERGIO GAMBARRA DA SILVA	Inv Lab Redes
401 - LAB DE REDES	TIAGO BASSANI RECH	51523	TELA DE PROJECAO	ALINI GOMES FERREIRA	Servidora não está mais no IFRS - Sala 401
403 - LAB DE ELETRECIDADE BASICA	DAVI JONATAS DA SILVA	51524	TELA DE PROJECAO	ALINI GOMES FERREIRA	Servidora não está mais no IFRS
406 - LAB DE ELETRONICA DIGITAL	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	24815	COMPUTADOR DESKTOP	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Inv Lab Eletrônica Digital
406 - LAB DE ELETRONICA DIGITAL	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	24862	COMPUTADOR DESKTOP	ALINI GOMES FERREIRA	Inv Lab Eletrônica Digital
406 - LAB DE ELETRONICA DIGITAL	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	24858	COMPUTADOR DESKTOP	ALINI GOMES	Infraestrutura

	T O			FERREIRA	
406 - LAB DE ELETRONICA DIGITAL	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	24887	COMPUTADOR DESKTOP	ALINI GOMES FERREIRA	Infraestrutura
406 - LAB DE ELETRONICA DIGITAL	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	24875	COMPUTADOR DESKTOP	ALINI GOMES FERREIRA	Inv Lab Eletrônica Digital
406 - LAB DE ELETRONICA DIGITAL	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	65038	TELA DE PROJECAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Sala 406
514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	11453	ARMARIO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Inv Sala 112
514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	11486	ARMARIO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Sala 117
514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	5385	ARMARIO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Inv Coord Curso
514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO	5291	CENTRAL TELEFONICA	GLEISON SAMUEL	Não localizado

				DO	
	NASCIMEN T O			NASCIME N TO	
514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	16116	COMPUTADOR ALL IN ONE (TUDO EM UM)	SERGIO GAMBA RR A DA SILVA	Sala 122
514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	5426	MESA	ALINI GOM ES FERREIRA	Inv Sala 108 - Não encontrado
514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	5660	MONITOR DE VIDEO	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	Não localizado
514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	5453	POLTRONA		Infraestrutura
514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	5293	SUPORTE INFORMATICO	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	Infraestrutura
514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	5292	SUPORTE INFORMATICO	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	Infraestrutura

514 - RECEPCAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	5294	TRONC O CELUL AR EXTER NO (CHIPCELL)	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	Infraestrutura
521 - DAP	CAROLI NE DAIANE KULBA	11439	ARMARIO	CAROLI NE DAIANE KULBA	Servidora não está mais no Campus
521 - DAP	CAROLI NE DAIANE KULBA	11479	ARMARIO	CAROLI NE DAIANE KULBA	Inv Incubadora
521 - DAP	CAROLI NE DAIANE KULBA	11422	ARMARIO	CAROLI NE DAIANE KULBA	Inv Sala 120
521 - DAP	CAROLI NE DAIANE KULBA	11990	ARMARIO	CAROLI NE DAIANE KULBA	Servidora não está mais no Campus
521 - DAP	CAROLI NE DAIANE KULBA	11421	ARMARIO	CAROLIN E DAIANE KULBA	Servidora não está mais no Campus
521 - DAP	CAROLI NE DAIANE KULBA	11420	ARMARIO	CAROLIN E DAIANE KULBA	Servidora não está mais no Campus
521 - DAP	CAROLI NE DAIANE KULBA	5387	ARMARIO	CAROLIN E DAIANE KULBA	Servidora não está mais no Campus
521 - DAP	CAROLI NE DAIANE KULBA	5100	COFRE	CAROLIN E DAIANE KULBA	Inv arquivo morto
521 - DAP	CAROLI NE DAIANE KULBA	24836	COMPUTADOR DESKTOP	GABRIELL A FRAGA D A RE	Inv DTI

521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	24883	COMPUTADOR DESKTOP	ALINI GOME S FERREIRA	Inv Lab Redes
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	24839	COMPUTADOR DESKTOP	CAROLIN E DAIANE KULBA	Inv Ensino
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	24838	COMPUTADOR DESKTOP	CAROLIN E DAIANE KULBA	Inv Lab Redes
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5595	ESTABILIZADOR	CAROLIN E DAIANE KULBA	Infraestrutura
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5601	ESTABILIZADOR	CAROLIN E DAIANE KULBA	Infraestrutura
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	11994	MESA	CAROLIN E DAIANE KULBA	Não encontrado
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	11992	MESA	CAROLIN E DAIANE KULBA	Servidora não está mais no campus
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5160	MESA	CAROLIN E DAIANE KULBA	Servidora não está mais no campus
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	11993	MESA	CAROLIN E DAIANE KULBA	Servidora não está mais no campus
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5404	MESA	CAROLIN E DAIANE KULBA	Sala 114
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5398	MESA	CAROLINE DAIANE KULBA	Inv Sala Bolsistas
521 - DAP	CAROLINE DAIANE	5161	MESA	CAROLINE DAIANE	Servidora não está mais no campus

	KULBA			KULBA	
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	11341	POLTRONA	CAROLINE DAIANE KULBA	Inv Atendimento
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	11641	POLTRONA	CAROLINE DAIANE KULBA	Servidora não está mais no campus
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5455	POLTRONA	CAROLINE DAIANE KULBA	Sala 111
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5083	POLTRONA	CAROLINE DAIANE KULBA	Ensino
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5151	POLTRONA	CAROLINE DAIANE KULBA	Inv Sala 502
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5456	POLTRONA	CAROLINE DAIANE KULBA	Inv Sala 122 - Não encontrado
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5462	POLTRONA	CAROLINE DAIANE KULBA	Inv DTI
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	24905	QUADRO BRANCO	CAROLINE DAIANE KULBA	Servidora não está mais no campus
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	18115	REFRIGERADOR	CAROLINE DAIANE KULBA	Sala 116
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5707	TELEFONE FI XO COM FIO	ALINI GOMES FERREIRA	Inv Infra
521 - DAP	CAROLINE DAIANE	24904	QUADRO	CAROLINE DAIANE	Sala 114

	KULBA		BRANCO	KULBA	
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	5706	TELEFONE FI XO COM FIO	CAROLINE DAIANE KULBA	Não encontrado
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	46321	TELEFONE FI XO COM FIO	CAROLINE DAIANE KULBA	Servidora não está mais no campus
521 - DAP	CAROLINE DAIANE KULBA	46323	TELEFONE FI XO COM FIO	CAROLINE DAIANE KULBA	Inv Infra
522 - SALA DE REUNIOES	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	5156	CADEIRA FIXA	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Inv Ensino - Não encontrado
522 - SALA DE REUNIOES	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	11510	MESA	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Inv Incubadora
522 - SALA DE REUNIOES	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	11387	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Inv Sala de Professores
522 - SALA DE REUNIOES	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	5122	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Inv Lab Idiomas

522 - SALA DE REUNIOES	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	11389	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Inv Atendimento
522 - SALA DE REUNIOES	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	11386	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	
522 - SALA DE REUNIOES	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	11388	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	
522 - SALA DE REUNIOES	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	11384	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Lab Informática 2 (sem etiqueta)
522 - SALA DE REUNIOES	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	11383	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Inv Lab Idiomas
				NASCIMENTO	
522 - SALA DE REUNIOES	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	11385	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO	Lab Informática 2 (sem etiqueta)

524 DIRECAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	11989	ARMARIO	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	
524 DIRECAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	5388	ARMARIO	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	
524 DIRECAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	5217	MESA	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	
524 DIRECAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	11339	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	Ensino (sem etiqueta)
524 DIRECAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	5155	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	
524 DIRECAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T O	5152	POLTRONA	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	Inv Sala 118
524 DIRECAO	GLEISON SAMUEL DO NASCIMEN T	5703	TELEFONE FI XO COM FIO	GLEISON SAMUEL DO NASCIM EN TO	Inv Infra

	O				
525 EXTENSAO E PESQUISA	TIAGO BASSA NI RECH	93040	CAIXA DE SOM	MIKAEL MARQU ES DE MEDEIRO S	
525 EXTENSAO E PESQUISA	TIAGO BASSA NI RECH	96233	CAMERA DIGITAL	MIKAEL MARQU ES DE MEDEIRO S	
525 EXTENSAO E PESQUISA	TIAGO BASSA NI RECH	93195	COMPUTADOR DESKTOP	PATRICIA DE MORAIS GARCIA	Inv DTI
525 EXTENSAO E PESQUISA	TIAGO BASSA NI RECH	101683	FRIGOBAR	LUCIA NO GOME S FURLAN	
605 - INFRA COPA	CAROLI NE DAIANE KULBA	93988	CAFETEIRA		Localizado na Sala da Direção/Gabinet e
		41469	COMPUTADOR TABLET		Infraestrutura
		41484	COMPUTADOR TABLET	SUSAN A BEATRI S OLIVEI RA SZEWCZY K	Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSA NI RECH	100010760	COMPUTADOR TABLET (449052- 41) EQUIPAMENTO S DE TIC	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Inv Ensino - Joel Francisco de Lima - Não encontrado

101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010763	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Inv Ensino - Caroline Guimarães Corrêa - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010766	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Inv Ensino - Camilly Souza de Oliveira - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010769	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Inv Ensino - Gilberto Luís Lopes - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010772	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Gabinete
101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010775	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Inv Ensino - Ana Paula Rocha - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010778	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Gabinete
101-RST	TIAGO BASSANI	100010785	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTO	MARIO AUGUSTO CORREIA SAN	Inv Ensino - Arensa Baptista - Não encontrado

	RECH		S DE TIC	SEGUND O	
101-RST	TIAGO BASSA NI RECH	100010788	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTO S DE TIC	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Inv Ensino - Nelson dos Santos - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSA NI RECH	100010791	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTO S DE TIC	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Inv Ensino - Isabel Cristina da Silva Cunha - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSA NI RECH	100010794	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTO S DE TIC	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Inv Ensino - Priscila da Silva Pereira - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSA NI RECH	100010797	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTO S DE TIC	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Inv Ensino - Marjana Silva da Rosa - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSA NI RECH	100010800	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTO S DE TIC	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Gabinete
101-RST	TIAGO BASSA NI RECH	100010803	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTO S DE TIC	MARIO AUGUS TO CORREI A SAN SEGUND O	Gabinete

101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010806	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Ensino
101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010809	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Inv Ensino - Maycon Roberto da Motta - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010812	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Inv Ensino - Karina Rizzo - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010815	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Inv Ensino - Christopher Alexander - Não encontrado
101-RST	TIAGO BASSANI RECH	100010818	COMPUTADOR TABLET (449052-41) EQUIPAMENTOS DE TIC	MARIO AUGUSTO CORREIA SEGUNDO	Ensino

Análise da Auditoria Interna

A inspeção realizada pela equipe de auditoria no campus se concentrou unicamente nos espaços do setor de ensino, na cantina, compras, recepção, laboratório de redes, laboratório de eletrônica, DAP, sala de reuniões, copa, direção, extensão e pesquisa, conforme descrito na Introdução deste relatório. Muitas desconformidades foram percebidas na execução dos trabalhos, como pode se observar também no manifesto da unidade auditada acima através da tabela.

A demanda principal que surge após este levantamento é a atualização dos registros no sistema patrimonial, pois muitos bens já estão fisicamente localizados em outros blocos ou estão sendo utilizados por outros servidores, muitos já estão sendo destinados para desfazimento, outros ainda não possuem a etiqueta ou plaqueta.

Acredita-se que a adoção das medidas cabíveis para o rápido desfazimento dos bens inservíveis é um grande avanço para retomar uma parte do controle patrimonial no campus. O monitoramento de todas as ações necessárias para a regularização deve ser feito pela gestão da unidade auditada.

A equipe de auditoria abre mão de recomendar algo nesse quesito, mas sugere para fins de fortalecimento dos controles internos, que sejam implementados procedimentos formais e fluxos definidos quando ocorre a alteração de carga do bem permanente entre servidores e a alteração de lotação e/ou exercício, aposentadoria, exoneração, redistribuição, remoção ou outros afastamentos relativos a servidor.

9. Observaram-se divergências nos saldos dos Relatórios RMB x SIAFI nos meses de junho e julho/2024.

Critério

Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem, além de outras coisas, o acompanhamento da execução orçamentária e o conhecimento da composição patrimonial. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública for parte. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração. E ainda, a contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis, tudo isso em estrita conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Para detalhar o assunto e a necessidade de convergência nos saldos dos relatórios informados anteriormente, a IN PROAD N.º 02/2022 dispõe no art. 38, §§ 1º e 2º, que o Relatório de Movimentação de Bens Móveis e dos Intangíveis (RMB e RMI) deverá informar os valores das entradas, saídas, baixas, da depreciação e amortização mensal, quando for o caso, além de toda a movimentação ocorrida no mês. Ademais, os relatórios contendo o valor da depreciação, amortização ou exaustão devem ser enviados, via sistema de protocolo utilizado pela instituição, para a Contabilidade da unidade, até o 5º dia útil do mês seguinte, para conferência e apuração.

Manifestação da Unidade Auditada

“Os valores constantes na conta de "Bens Móveis a Classificar" se referem a Auxílio institucional à Projetos de Extensão, vinculados ao EDITAL PROEX IFRS Nº 30/2023 - EDITAL DE AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2024 PAIEX-CAPITAL- PROCESSO 23369.000831/2024-93 e Auxílio Institucional aos Projetos de Pesquisa e Inovação (AIPCTI) para servidores contemplados no Edital IFRS Nº 19/2023 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2024 CAPITAL - PROCESSO 23369.000508/2024-10. Este recurso é de capital e o registro na conta 1.2.3.1.1.99.08 “BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR” é feito no momento do repasse do valor ao pesquisador. Como não é de conhecimento o que será adquirido, fica nessa conta até ele efetuar a doação do bem, após a prestação de contas. O registro no Sipac só é feito na doação/entrega do bem, por isso não apareceu no RMB. Assim que o bem é recebido pelo patrimônio, é incluído no Sipac e encaminhado à contabilidade para fazer os ajustes das contas do ativo imobilizado. Conforme determina a IN Conjunta n. 01/2023 do IFRS: Art. 7º Todo o material permanente adquirido pelo(a) coordenador(a) da proposta com recursos

concedidos pelo fomento interno para ações de pesquisa, ensino, extensão, indissociáveis e de inovação são de propriedade do campus de origem do fomento, devendo, portanto, ser doado no prazo de até 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento do exercício fiscal de recebimento do auxílio, através do “Termo de doação” (Anexo III) no setor competente. O prazo de prestação de contas foi 05/11/2024.

O Campus já recebeu diversas devoluções de valores nessa conta, a qual teve seu saldo diminuído, após os ajustes. O próximo passo é receber as doações pelo patrimônio e reclassificar as contas conforme for classificado no SIPAC. Será encaminhado e-mail às áreas competentes para agilizar o fluxo de entrega destes bens pelos pesquisadores. “

Análise da Auditoria Interna

Considerando o levantamento realizado pela equipe de auditoria, bem como a manifestação da unidade auditada, não se vislumbra necessidade de recomendação neste achado, haja vista os fatos já detalhados, além da proatividade da gestão em se comprometer a regularizar as inconformidades.

RECOMENDAÇÕES

Achado nº 4. O inventário dos bens móveis do exercício 2023 não foi realizado.

Recomendação 1:

Recomenda-se a realização anual de inventário dos bens móveis do Campus, a partir da emissão de portaria constituindo comissão específica para a atividade, visando comprovar o acervo existente em 31 de dezembro, sendo vedada a movimentação de bens durante a realização do inventário, salvo autorização da comissão.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que na gestão dos Bens Móveis há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado. Todavia, foram descritas fragilidades ao longo do relatório que devem ser objeto de exame por parte da unidade auditada.

As principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos:

- a) realização de treinamento para os servidores do Patrimônio;
- b) avaliação e gerenciamento de riscos no Setor;
- c) regularização das divergências de saldo entre RMB e SIAFI;
- d) realização anual do inventário;
- e) recuperação dos tablets emprestados aos estudantes no período da COVID-19;
- f) realização de processo de desfazimento dos bens inservíveis;
- g) ampliação da compreensão e utilização das funcionalidades do sistema informatizado de gestão dos bens móveis;
- h) atualização dos registros de bens no sistema patrimonial.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, bem como de outras ações que visem o atendimento das recomendações expedidas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública.

A recomendação emitida será registrada no sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (e-Aud/e-CGU), com monitoramento de implementações através do próprio sistema, não impedindo que o Gestor se manifeste sobre o relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese a Unidade de Auditoria Interna ser um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações e/ou sugestões poderá refletir o comprometimento da unidade auditada com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa CGU Nº 003/2017, é responsabilidade da alta administração da unidade auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

Equipe de Auditoria:

Fabício Daniel Prestes
fabricao.prestes@bento.ifrs.edu.br
Auditor

Matilde Cristiane Flores Carlottoⁱ
matilde.carlotto@restinga.ifrs.edu.br
Coordenadora da Equipe

De acordo:
Jôse D'Avila
auditoria@ifrs.edu.br
Auditora-chefe substituta
(Portaria Nº 686/2023)

ⁱ Em período de férias de 11/12/24 a 27/12/24.